



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

DOCUMENTO SIMPLIFICADO DE: FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA; ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR; E TERMO DE REFERÊNCIA.

1. DADOS DA ÁREA REQUISITANTE:

- Setor Demandante: Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social
- Nome do Responsável: Gisiane Leticia Ribeiro de Souza

2. DEFINIÇÃO DA DEMANDA - OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

- Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de desinsetização, desratização, limpeza e desinfecção de reservatórios de água potável, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários, a serem executados em unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, pelo período de 12 meses, intercalados semestralmente.
- A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
- A presente contratação não contempla o inciso II, § 1º, do artigo 18, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a necessidade de demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, em razão de que, ainda, não existe, no Município de Urubici, o referido Plano.

3. VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO/ CONTRATAÇÃO:

- O valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 4.652,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta e dois reais)

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo a prestação de serviços especializados de desinsetização, desratização, limpeza e desinfecção de reservatórios de água potável nas unidades da Secretaria

Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, a saber: Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos (SCFVI) e Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA).

As unidades mencionadas realizam atendimentos diretos e contínuos à população em situação de vulnerabilidade social, incluindo crianças, adolescentes, idosos e famílias. Esses espaços, por características estruturais e pelo fluxo intenso de pessoas, estão sujeitos ao acúmulo de resíduos e umidade, criando condições propícias para a proliferação de insetos, roedores e microrganismos patogênicos.

Além disso, os reservatórios de água necessitam de manutenção periódica obrigatória (limpeza e desinfecção), para garantir a potabilidade da água consumida por servidores e usuários, conforme normas sanitárias e de saúde pública.

A ausência desses serviços compromete a salubridade dos ambientes, podendo gerar riscos à saúde dos atendidos e dos profissionais, além de descumprimento de normas da vigilância sanitária, podendo acarretar sanções ao Município.

A contratação é essencial para a preservação da saúde coletiva, segurança sanitária e bem-estar dos usuários e trabalhadores das unidades da Assistência Social. A medida busca prevenir surtos de doenças, infestações e contaminações, especialmente em serviços que atendem populações mais vulneráveis – como crianças acolhidas institucionalmente, idosos e famílias em situação de risco social.

Trata-se, portanto, de ação preventiva, de caráter contínuo e indispensável ao regular funcionamento das unidades públicas.

4.1 Benefícios Da Contratação:

- Eficiência e economia: a terceirização garante a realização dos serviços com mão de obra técnica especializada, reduzindo riscos de retrabalho, atrasos e custos indiretos com emergências sanitárias.
- Conforto e segurança sanitária: ambientes mais limpos, seguros e adequados ao atendimento social, com impacto direto na qualidade dos serviços prestados à população.
- Cumprimento de normas legais e técnicas: atendimento às exigências da Vigilância Sanitária, Ministério da Saúde e legislação municipal quanto à limpeza periódica de reservatórios e controle de pragas urbanas.
- Interesse público evidente: assegura a continuidade das ações de proteção social em ambientes seguros e livres de riscos sanitários, contribuindo para a promoção da saúde pública e da dignidade dos usuários.

Diante do exposto, a contratação se mostra necessária, urgente e de evidente interesse público, devendo ser realizada de forma planejada, periódica e conforme os parâmetros técnicos estabelecidos no Termo de Referência.

5. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO REQUISITADO:

A quantidade estimada para a contratação dos serviços de desinsetização, desratização, limpeza e desinfecção de reservatórios de água potável foi definida com base no número de unidades socioassistenciais sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, bem como nas normas técnicas e recomendações da vigilância sanitária, que orientam a realização desses serviços de forma periódica e preventiva.

As unidades contempladas são:

- Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos (SCFVI)
- Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA)

Considerando a necessidade de manter a eficiência sanitária dos ambientes e garantir a segurança da água potável utilizada, foi definida a realização dos serviços com periodicidade semestral, ou seja, duas vezes ao ano em cada unidade.

Estimativa:

- 4 unidades x 2 atendimentos anuais = 8 execuções no total por ano.

Essa frequência é suficiente para prevenir a proliferação de vetores, insetos e roedores, além de assegurar a qualidade da água consumida nas dependências das unidades, em conformidade com os parâmetros sanitários exigidos.

Portanto, o quantitativo proposto é adequado para atender a demanda anual do município, garantindo eficiência na execução, economia de recursos e manutenção da saúde pública nos equipamentos sociais da rede municipal.

6. LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços de desinsetização, desratização, limpeza e desinfecção de reservatórios de água potável deverão ser executados presencialmente nas dependências das seguintes unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Urubici/SC:

- Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA) –Rua Manoel Silveira de Azevedo, nº 461 – Centro, Urubici/SC – CEP 88650-000
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos (SCFVI) – Rua Benevenuto Lorenzetti, s/n – Esquina, Urubici/SC – CEP 88650-000
- Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) – Rua Benevenuto Lorenzetti, s/n – Esquina, Urubici/SC – CEP 88650-000
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) – Rua Clarismundo José Custódio, nº 954 – Centro, Urubici/SC – CEP 88650-000

A prestação dos serviços deverá ocorrer em datas previamente agendadas, conforme planejamento da equipe técnica da Secretaria, garantindo que as atividades das unidades não sejam prejudicadas e que os procedimentos sejam realizados em conformidade com as normas de segurança e higiene vigentes.

7. PERÍODO EM QUE SERÁ EFETUADO

A prestação dos serviços de desinsetização, desratização, limpeza e desinfecção de reservatórios de água potável será realizada semestralmente, conforme cronograma a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato ou da ordem de serviço.

Os serviços deverão ser executados em duas etapas ao longo do ano, com intervalo aproximado de seis meses entre as execuções em cada unidade, de forma a manter a regularidade sanitária e atender às exigências das normas técnicas vigentes.

As datas exatas de execução serão definidas de comum acordo entre a contratante e a empresa contratada, observando o funcionamento das unidades e a não interrupção das atividades essenciais prestadas à população.

8. QUANTITATIVO E ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	---------	------------	-------------	-------------

01	Serviço de Desinsetização – CRAS	SERVIÇO	02	R\$ 290,00	R\$ 580,00
02	Serviço de Desinsetização – SCFVI	SERVIÇO	02	R\$ 350,00	R\$ 700,00
03	Serviço de Desinsetização - SCFV	SERVIÇO	02	R\$ 350,00	R\$ 700,00
04	Serviço de Desinsetização – ABRIGO	SERVIÇO	02	R\$ 676,00	R\$ 1.352,00
05	Serviço de Desratização – CRAS	SERVIÇO	02	R\$ 90,00	R\$ 180,00
06	Serviço de Desratização – SCFVI	SERVIÇO	02	R\$ 90,00	R\$ 180,00
07	Serviço de Desratização – SCFV	SERVIÇO	02	R\$ 90,00	R\$ 180,00
08	Serviço de Desratização – ABRIGO	SERVIÇO	02	R\$ 70,00	R\$ 140,00
09	Serviço de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água até 1000l – SCFVI	SERVIÇO	02	R\$ 160,00	R\$ 320,00
10	Serviço de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água até 1000l – ABRIGO	SERVIÇO	02	R\$ 160,00	R\$ 320,00
TOTAL:				R\$ 2.326,00	R\$ 4.652,00

9. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

- Será fiscal do Contrato o(a) Sr(a). **Elizabete Floriano Rodrigues**, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**, Matrícula N° **4780**, que exercerá a fiscalização técnica e administrativa do Contrato.
- Será Gestor do Contrato a Sra. **Greice Dayhane Ebert** ocupante do Cargo de **Agente Administrativo**, Matrícula N°**5579**, que exercerá a Gestão do Contrato.

10. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

- O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.104 – SERVIÇO CONV.FORTAL.VÍNCULOS-CRIANÇA/ADOLESCENTE

5 - 3.3.90.00.00.00.00.1.660.0000.0167

Valor global máximo R\$ 2.840,00 (dois mil oitocentos e quarenta reais)

2.098 – PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPL.ABRIGO INST.CASA LAR

17 - 3.3.90.00.00.00.00.1.500.0000.0080

Valor global máximo R\$ 1.812,00 (hum mil oitocentos e doze reais)

12. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

12.1 Habilitação Jurídica:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias;

12.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista - Foram apresentados os seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de inscrição no CNPJ;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

12.3 Habilitação Econômico-Financeira - Foram apresentados os seguintes documentos:

- Certidão Negativas de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- Documentação Complementar:
- Licença ou alvará sanitário da empresa expedido pelo órgão de vigilância sanitária competente;
- Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, conforme o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Urubici, 10 de Junho de 2025.

GISIANE LETICIA RIBEIRO DE SOUZA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL